

P.^a Antonio Barboza de Matos Cout.^o
Ouv.^{or} da Com.^{ca} de Parnaguá.

Constame, q' sem embargo das apertadas Ordens, q' em virtude das m.^{as} deo Vm.^{co} p.^a q' se não caçassem guaraz.^a na Ilha, em q' costumavão criar, houve insolentes taes, q' não contentandose de apanhar huns destes passaros, outros matando-os, p.^a lhes aproveitar as penas, lhes tiravão também os ovos, de forma, q. não só tem quazi extinto estes passaros, mas os fizeram afugentar p.^a outra Ilha; e q. o pr.^o q. quebrantou as ditas Ordens, foi Manoel Gomes Marzagão, de q.^m eu não poderia esperar menos, e a exemplo deste o fez o Alfer.^o Antonio Carvalho, Joze Glz.^o genro do Cap.^m de Guaratuba, e consequentem.^{te} os mais do Povo, o q' precisa de exemplar castigo: pelo q. Ordeno a Vm.^{co} q' indagando isto com a circunspecção, q' mereça, proceda á captura dos culpados, e me dê p.^{to} dos seus nomes; o q' lhe dou por m.^{to} recomendado. D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 8 de Março de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Lourenço Ribr.^o de Andr.^o Cap.^m mor
da V.^a de Curitiba.

A carta incluza servirá, p.^a q. o P.^a Fr. Duarte de S. Vitoria, Carmelita, não duvide p.^a o futuro dar os Escravos, e administrados da sua Religião ao manifesto, p.^a serem incluídos na lista geral desse Contin.^{to} da qual lista pertencente ao ano passado fui entregue com a carta de Vm.^{co} de 8 de Janr.^o Deos g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 8 de Março de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Simeão Cardozo Paes, Sarg.^{to} mor
de Guaratuba. — Em Parnaguá.

Com a carta de Vm.^{co} de 29 de Janr.^o recebi a lista dos habitantes da Villa de Guaratuba: E pelo q' respeita ao q. Vm.^{co} me participa da falta de execução das Ordens, q' dirige ao Cap.^m della, deve Vm.^{co} fazer lhas observar, pena de q.^{do} assim o não faça prendello, e remetermo p.^a o castigar, seg.^{do} o merecim.^{to} da sua rebeldia.

Cheyo de confusão Leyo a liberd.^a com q' se tem cassado os guarazes, fazendo fugir os poucos, q' escaparão aos q'